



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 09 de novembro de 2023 • Ano XVII • Edição Nº 2347

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS POLICLINICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
ATO (Nº 7/2023) .....	2
<b>GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b> .....	3
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	3
DECRETO (Nº 216/2023) .....	3
<b>SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV</b> .....	6
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	6
PORTARIA (Nº 01/2023) .....	6
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA</b> .....	8
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	8
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 006/2023) .....	8
<b>SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU</b> .....	9
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 253/2023) .....	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>



ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 216/2023)



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 216/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre os responsáveis pela administração e movimentação financeira das contas bancárias do Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica do Município.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os responsáveis pela administração e movimentação financeira das contas bancárias do Município de São Francisco do Conde;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, §3º da Portaria da União nº 807/2022;

**DECRETA**

**Art. 1º** Para os fins do disposto neste Decreto, entende-se como administração e gerência de recursos financeiros, as permissões para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias abertas em Instituições Financeiras em nome do Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, quer no Município ou fora dele.

**Art. 2º** As contas bancárias de titularidade do Município de São Francisco do Conde, vinculadas ao CNPJ nº 13.830.823/0001-96, destinadas a movimentação de recursos não vinculados à Educação, Saúde, Assistência Social já existentes, conforme anexos I, II e III letra A, bem como as que venham a ser abertas, serão administradas e movimentadas pelo Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento e pelo Diretor do Departamento de Gestão Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, com no mínimo, duas assinaturas conjuntas.

**Parágrafo único.** Para exercer as funções previstas no *caput* deste artigo, o Diretor do Departamento de Gestão Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Allan  
Assessor Jurídico  
CNPJ nº 19.631  
Mat. 75.222

Scanned with CamScanner



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

Orçamento poderá ser substituído por outro servidor, designado através de Portaria, baixada pelo Titular da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento.

**Art. 3º** As contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, de CNPJ nº 12.773.821/0001-40, já existentes e as que venham ser abertas, e ainda as contas vinculadas ao CNPJ nº 13.830.823/0001-96, destinadas a movimentação de recursos específicos da Saúde, conforme anexos I, II e III letras B e B-1, serão administradas e geridas pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Diretor do Departamento do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, e na ausência deste, por pessoa designada através de Portaria, baixada pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde especialmente para desenvolver esta função.

**Art. 4º** As contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal da Educação, de CNPJ nº 21.814.881/0001-54, já existentes e as que venham ser abertas, e ainda as contas vinculadas ao CNPJ nº 13.830.823/0001-96, destinadas a movimentação de recursos específicos da Educação, conforme anexos I, II e III, letra C, serão administrados e geridas pelo Secretário Municipal da Educação e pelo Diretor de Departamento do Fundo Municipal de Educação da Secretaria Municipal da Educação, e na ausência deste, por pessoa designada através de Portaria baixada pelo Titular da Secretaria Municipal da Educação, especialmente para desenvolver esta função, exceto para movimentação dos recursos do FUNDEB, aos quais somente caberá a movimentação financeira através do Secretário (a) Municipal da Educação.

**Art. 5º** As contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social, de CNPJ nº 15.599.273/0001-71, já existentes e as que venham ser abertas, e ainda as contas vinculadas ao CNPJ nº 13.830.823/0001-96, destinadas a movimentação de recursos específicos da Assistência Social, conforme anexos I, II e III, letras D e D1, serão administradas e geridas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ou por pessoa designada através de Portaria, baixada pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, especialmente para desenvolver esta função.

Allan Santana  
Assessor Jurídico  
OAB nº 13831  
Tel. 73.222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Scanned with CamScanner



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**Art. 6º** As contas bancárias de titularidade do Fundo Socioambiental Municipal, de CNPJ nº 15.582.579/0001-15, já existentes e as que venham a ser abertas, e ainda as contas vinculadas ao CNPJ nº 13.830.823/0001-96, destinadas a movimentação de recursos específicos do Meio Ambiente, conforme anexo II, letra E, serão administradas e geridas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e por pessoa designada por este para responder pelo Departamento Financeiro do Fundo.

**Art. 7º** Fica especialmente revogado o Decreto nº 1825/2016 de 25 de maio de 2016, permanecendo inalterado os Anexos I, II e III, do referido Decreto.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 30 de outubro de 2023.

**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

**JEROLINO MASCARENHAS SANTANA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO**

Alcides Santana  
Assessor Jurídico  
CNPJ nº 19.631  
Mut. 75.222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Scanned with CamScanner

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 01/2023)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Secretaria de Governo

**PORTARIA SEGOV Nº 01/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo.**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município e ainda o disposto no Decreto Municipal nº 011, de 01 de janeiro de 2021,

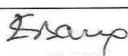
**CONSIDERANDO** que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designado, durante todo o tempo de vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar os servidores Rainer Beijes Ferreira, mat. 74543, como Fiscal Titular e Tatiane Teixeira Fagundes, mat. 74544, como Fiscal Substituto dos Contratos especificados abaixo:

ITEM	CREDOR	OBJETO	CONTRATO Nº	CPF
01	Raiane Cletta Santos de Oliveira	Aluguel de imóvel destinado ao funcionamento da subprefeitura de Mataripe situado à Rua da Mangueira, s/n, Caípe, São Francisco do Conde	Contrato Nº 235/2023 Dispensa:056/2023-1	066.001.375-41
02	Jandarai Vasconcelos de Souza	Aluguel de imóvel onde funciona o Posto da Empresa de Correios e Telégrafos, situado à Rua A, N.º 21 A,	Contrato Nº 248/2023 Dispensa:058/2023-1	916.724.815-20

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA



*Estado da Bahia*

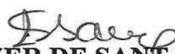
*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Secretaria de Governo*

		Térreo, Jabequara da Areia, São Francisco do Conde,		
--	--	---	--	--

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 08 de novembro de 2023.

  
**ELIEZER DE SANTANA SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 006/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**COSEL-COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEINFMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA**  
**CNPJ N: 13.830.823/0001-96**

**AVISO DE LICITAÇÃO - Nova data de Abertura**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006-2023.2CP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA COMUNIDADE DE CAÍPE DE BAIXO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA

**LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO:** O Município de São Francisco do Conde BA, por meio do Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL, torna público que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública, no tipo Menor Preço Global, cuja sessão acontecerá no **dia 11 de dezembro de 2023, às 08:00hs, (horário de Brasília)**. O edital e seus elementos constitutivo se encontram-se à disposição dos interessados para aquisição e consulta no site do Diário Oficial do Município de São Francisco do Conde/Ba. Portal da Transparência. Informações através do Telefone: (71) 3651-8731 ou através do e-mail, [infra.cosel@gmail.com](mailto:infra.cosel@gmail.com)

São Francisco do Conde/Ba 08 de novembro de 2023.

Joseane Adriana da Silva Bacelar  
Presidente da COSEL/SEINFMA

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 253/2023)**

**CONTRATO N.º253/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA PROPENSE EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º009/2023 - SESAU. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, **fornecimento de fraldas descartáveis para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Conde-BA. Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é **R\$214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos reais)**, que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA. Da Vigência:** A vigência do contrato, vigorará da sua assinatura até **07/05/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei N.º8666/93. Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>
09.01	2.085	33.90.32	1500.1002

**ASSINADO EM 07/11/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**THYLA CERQUEIRA MENDES**